



Câmara Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO CMI N.º 071/2015.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ – ES.

Aprovado por Unanimidade
Em 04/08/2015
Allan Amer Praga
Diretor Geral

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex^a para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

- Que seja disciplinado o estacionamento de veículos na Rua Domício Martins, a fim de que somente seja permitido o estacionamento no lado direito da referida via (sentido Centro x Cohab), uma vez que o estacionamento de ambos os lados tem ocasionado transtornos a quem se utiliza da via, seja por pedestres ou por veículos, decorrentes do estreitamento, além do que referida via sequer tem calçada, o que tem dificultado sobremaneira a vida dos transeuntes.

Nestes termos,
pede deferimento.

Plenário Jorge Pignaton, em 03 de agosto de 2015.


PAULO RODRIGUES QUARESMA
Vereador